



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 269/2025

Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e à Direção do Hospital Marieta Konder Bornhausen, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, solicitando as seguintes informações: 1. Qual é a justificativa técnica e/ou administrativa para a norma de visitação dos Alojamentos do SUS, que permite a entrada de apenas 2 (duas) pessoas por dia, sem possibilidade de revezamento? 2. O que justifica a discrepância entre essa norma restritiva aplicada aos pacientes do SUS e a regra dos convênios particulares, que permite a visita de 4 (quatro) pessoas por vez e a realização de trocas? Qual o critério para essa diferenciação? 3. Existe a possibilidade de a direção do hospital reavaliar a norma para os pacientes do SUS, visando torná-la mais humana e permitir o revezamento de familiares, considerando a importância do apoio familiar para a recuperação do paciente?

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento é motivado por reclamações de munícipes e familiares de pacientes internados no Hospital Marieta Konder Bornhausen, que relatam dificuldades com a política de visitação para pacientes dos alojamentos do SUS. A regra atual, que limita o acesso a apenas dois visitantes por dia sem a possibilidade de troca, é excessivamente restritiva e impede que o paciente receba o apoio de diferentes membros da família ao longo de sua internação.

O contato com familiares e entes queridos é parte fundamental do processo de recuperação, oferecendo suporte emocional e psicológico indispensável ao paciente. Limitar esse contato de forma tão severa pode gerar angústia e solidão, prejudicando o bem-estar do internado.

Ademais, causa preocupação a notória diferença de tratamento dispensada aos pacientes do SUS em comparação com os de convênios particulares, que gozam de um regime de visitação muito mais amplo e flexível. O princípio da isonomia e da humanização no atendimento à saúde deve prevalecer, independentemente da forma de financiamento da internação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ ALVERCINO FERREIRA
VEREADOR - PDT